

**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE
ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL RORAIMA, SENAC/RR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 13/2021 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
2.2. O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por **ordem de inscrição** do candidato.
2.3. Os **cursos constantes no ANEXO I** deste edital serão ofertados totalmente na modalidade de ensino presencial.
2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** supõe a realização preenchimento da ficha de inscrição com informações verídicas e cabais.
2.5. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Gratuidade e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
2.6. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, devendo ser apresentado o original e fotocópia. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato não poderá seguir no processo de matrícula.
2.7. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
2.8. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:

- I. Ter condição de baixa renda, cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
- II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
- III. Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- IV. Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.

3.2. A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que

formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

- 3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante auto declaração, nos termos da lei, feita em modelo único entregue no ato da inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido. Originais e photocópias legíveis dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido há no máximo 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias), além dos anexos: II, III e IV constante deste Edital.
 - 4.1.1. Entende-se como comprovante de residência: fatura de energia, água, telefone, contrato de locação, declaração registrada em cartório onde a pessoa constante no comprovante de residência afirma que o candidato mora no endereço.
- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
 - 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
 - I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
 - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
 - III. Declaração da empresa empregadora; ou
 - IV. Auto declaração de trabalho/experiência profissional.

5. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1. O local, período e horários de inscrição e matrículas estão estabelecidos no ANEXO I. Os horários de inscrição e matrícula estabelecidos neste edital podem ser antecipados, à critério da instituição, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos.
- 5.2. Antes das inscrições serem iniciadas os candidatos passarão por uma triagem e devem, neste momento, estar portando toda a documentação (cópias e originais legíveis);
- 5.3. A inscrição por ordem de chegada, atendidos os requisitos básicos de acesso, garante a matrícula imediata do candidato até o limite de vagas disponível.
- 5.4. O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previstos em lei específica.
 - 5.4.1. O atendimento prioritário não prevê reserva de vaga.
- 5.5. **No ato da matrícula o aluno deverá trazer impresso, preenchido e assinado os seguintes anexos que constam neste edital:**
ANEXO II - Ficha de inscrição;
ANEXO III – Termo de Compromisso;
ANEXO IV - Auto declaração de baixa renda;
Além das photocópias exigidas no item 4.1 deste edital.

- 5.5.1. Se o aluno for menor de 18 anos o responsável legal assinará a Auto declaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.
- 5.6. Os candidatos às vagas do Programa de Gratuidade poderão inscrever-se em apenas 01 (um) curso por edital.
- 5.7. Por ocasião de necessidade do preenchimento das vagas, a inscrição poderá ocorrer, mesmo após o encerramento do período previsto para a conclusão das inscrições.
- 5.8. Após o preenchimento das vagas fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.
 - 5.8.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
 - 5.8.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo necessariamente obrigada a efetivação do vínculo Institucional.
- 5.9. Ao início do curso, o inscrito que não comparecer nos dois primeiros dias de aula, terá sua matrícula cancelada e a vaga cedida para o cadastro reserva.
- 5.10. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas.
- 5.11. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.
- 5.12. O município e o local de inscrição e matrícula:

MUNICIPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA
BOA VISTA	UNIDADE BERNARDO CABRAL (SENAC ASA BRANCA) Rua Horácio Mardel de Magalhães, 400 – Asa Branca

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, dois cursos do mesmo edital.
- 6.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.3. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.4. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.5. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.6. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.7. No ato da matrícula o candidato deverá fornecer o seu e-mail pessoal e número de telefone para contato.
- 6.8. Não será permitido em sala de aula, o (a) aluno (a) acompanhar-se de criança em qualquer faixa etária.

- 6.9. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
- 6.10. Para organização e controle do atendimento, serão distribuídas senhas individuais (apenas uma por pessoa) antes do horário previsto para início das matrículas.
- 6.11. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 6.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de outubro de 2021.

Lisiane Gassner Carnetti
Diretora Regional do SENAC/Roraima

BOA VISTA - RORAIMA
Local da Entrega dos Documentos:

UNIDADE BERNARDO CABRAL (SENAC ASA BRANCA)

Rua Horácio Mardel de Magalhães, 400 – Asa Branca

Horário: 08h às 12h e das 14h às 18h.

INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	CURSO	SEGMENTO	PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	C.H.	PERÍODO DO CURSO	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	LOCAL DO CURSO
25/10/2021 ou enquanto houver vagas	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (Aulas Presenciais)	Saúde	<p>Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou Declaração da empresa empregadora; ou Auto declaração de trabalho/experiência profissional.</p> <p>Escolaridade: Ensino Médio Completo. Idade mínima: 18 anos</p> <p>Documentos exigidos para matrícula: Originais e photocópias legíveis de RG, CPF, Comprovante de escolaridade e Comprovante de residência</p>	60h	01/11/2021 a 23/11/2021	Segunda a sexta-feira	18h30 às 22h30	20	Senac – Unidade Ministro Ernane Galvães Av. Major Williams, 2084 – São Francisco (entrada lateral)
25/10/2021 ou enquanto houver vagas	ELABORAÇÃO DE DRINQUES E COQUETÉIS (Aulas Presenciais)	Gastronomia	<p>Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou Declaração da empresa empregadora; ou Auto declaração de trabalho/experiência profissional.</p> <p>Escolaridade: Ensino fundamental completo. Idade mínima: 18 anos</p> <p>Documentos exigidos para matrícula: Originais e photocópias legíveis de RG, CPF, Comprovante</p>	40h	01/11/2021 à 16/11/2021	Segunda a sexta-feira	13h30 às 17h30	20	Unidade Bernardo Cabral (Senac Asa Branca) Rua Horácio Mardel de Magalhães, 400 – Asa Branca

			de escolaridade e Comprovante de residência.						
16/11/2021 ou enquanto houver vagas	CONTROLE DE ESTOQUE DE FARMÁCIA HOSPITALAR (Aulas Presenciais)	Saúde	<p>Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou Declaração da empresa empregadora; ou Auto declaração de trabalho/experiência profissional.</p> <p>Escolaridade: Ensino médio incompleto. Idade mínima: 18 anos. Documentos exigidos para matrícula: Originais e fotocópias legíveis de RG, CPF, Comprovante de escolaridade e Comprovante de residência.</p>	60h	29/11/2021 à 20/12/2021	Segunda a sexta-feira	14h às 18h	20	Senac – Unidade Ministro Ernane Galvães Av. Major Williams, 2084 – São Francisco (entrada lateral)
16/11/2021 ou enquanto houver vagas	PRIMEIRO SOCORROS (Aulas Presenciais)	Saúde	<p>Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou Declaração da empresa empregadora; ou Auto declaração de trabalho/experiência profissional.</p> <p>Escolaridade: Ensino fundamental completo. Idade mínima: 18 anos. Documentos exigidos para matrícula: Originais e fotocópias legíveis de RG, CPF, Comprovante de escolaridade e Comprovante de residência</p>	60h	29/11/2021 à 20/12/2021	Segunda a sexta-feira	13h30 às 17h30	20	Senac – Unidade Ministro Ernane Galvães Av. Major Williams, 2084 – São Francisco (entrada lateral)
22/11/2021 ou enquanto houver vagas	COMIDA NATALINA (Aulas Presenciais)	Gastronomia	Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho	20h	01/12/2021 à 07/12/2021	Segunda a sexta-feira	13h30 às 17h30	20	Unidade Bernardo Cabral (Senac Asa Branca)

			<p>Profissional; ou Declaração da empresa empregadora; ou Auto declaração de trabalho/experiência profissional.</p> <p>Escolaridade: Ensino fundamental completo. Idade mínima: 18 anos</p> <p>Documentos exigidos para matrícula: Originais e fotocópias legíveis de RG, CPF, Comprovante de escolaridade e Comprovante de residência.</p>						Rua Horácio Mardel de Magalhães, 400 – Asa Branca
--	--	--	---	--	--	--	--	--	---

ANEXO II – Ficha de Inscrição

FICHA DE MATRÍCULA PSG

CURSO:		
LOCAL :		HORÁRIO: _____ às _____
Nome Completo:		CPF:
Data de Nasc: / /	Telefone:	Sexo: M() F()
RG:	Org. Emissor/UF:	Data de Emissão RG: / /
Endereço: nº Bairro:		
Complemento:	CEP:	Município:
e-mail:		
Estado Civil:	Deficiência: Não () SIM () Qual?	Raça:
Naturalidade:	UF:	como você soube do curso:

ESCOLARIDADE:		
Ensino Fundamental completo: SIM () NÃO () Você cursou ou cursa o ensino fundamental em? Escola Pública () Escola Particular ()		
Ensino Médio completo: SIM () NÃO () Você cursou ou cursa o ensino Médio em? Escola Pública () Escola Particular ()		
Ensino Superior: Completo () Incompleto () Cursando () Pós Graduação: Completo () Incompleto () Cursando		

ATIVIDADE SOCIOECONÔMICA		
Posição na família: Responsável () Dependente ()		Qtde. de pessoas no Grupo Familiar ()
Quantos residentes no domicílio, inclusive você, exercem atividades remunerada?() Trabalha atualmente: SIM () NÃO ()		
Primeiro emprego? SIM () NÃO ()	Tipo de Vínculo:	
Carteira Assinada: SIM () NÃO ()	Não trabalha - Por quê?	
Atividade Econômica:	Valor da renda bruta pessoal: R\$	
Valor da renda Familiar bruta: R\$	Valor da renda per Capita bruta: R\$	
Você cursou ou cursa o programa Jovem Aprendiz do SENAC? SIM () NÃO ()		Já fez outro curso no SENAC? SIM () NÃO ()

DADOS RESPONSÁVEL:		CASO SEJA MENOR DE 18 ANOS	
Nome Completo:			
Data de Nasc.: / /	RG:	Org. Emissor/UF:	Telef.:
CPF:	Sexo: M() F()	Estado Civil:	Raça:
e-mail:			

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito no CPF: _____
matriculado no curso, na unidade do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC – RR, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

ANEXO IV - AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA

**AUTO DECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)**

Declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço declarado na ficha de inscrição) não ultrapassa o valor de dois salários mínimos da federação, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também. Que:

- a) Recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- b) Devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno

Assinatura do Responsável

Assinatura Instituição

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O Titular consente e concorda que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional em Roraima, doravante denominado Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

1) Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome completo.
- Data de nascimento.
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG).
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- Fotografia 3x4.
- Estado civil.
- Nível de instrução ou escolaridade, com comprovação via imagem do documento (certificado/diploma e histórico escolar).
- Endereço completo, com comprovação via imagem do documento (comprovante de residência).
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail.

2) Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento comercial.
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o Titular.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita.
- Possibilitar que o Controlador estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do Titular.

3) Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

4) Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5) Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do titular poderão permanecer no banco de dados do controlador pelo período de 5 anos, para envios de futuros negócios, novas prospecções, ou novos lançamentos.

Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6) Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I – confirmação da existência de tratamento;

II – acesso aos dados;

- III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

7) Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Glossário

BANCO DE DADOS: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

TITULAR: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

CONTROLADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

OPERADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

DADO PESSOAL: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

DADO ANONIMIZADO: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

TRATAMENTO: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

ANONIMIZAÇÃO: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

CONSENTIMENTO: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

FINALIDADE: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

BLOQUEIO: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

ELIMINAÇÃO: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados;

AUTORIDADE NACIONAL: órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), se houver.

Em caso de concordância, por gentileza, insira suas informações para identificação e assine ao final manifestando seu consentimento para que o SENAC/RR use seus dados pessoais em conformidade com este termo.

Eu, _____, portador do CPF nº _____ autorizo que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional em Roraima a realizar o tratamento de meus dados pessoais e/ou do meu dependente para os fins descritos acima.

Boa Vista, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do titular dos dados ou responsável legal